

Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilho.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo descriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site https://www.cerquilho.sp.gov.br/contratacao

1. OBJETO:

1.1. Prestação de Serviço por Empresa Especializada para locação de Jogo de mesas (mesas e cadeiras) plásticas para a 14° Festa das Nações de Cerquilho, que realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de junho do ano corrente, em atendimento ao Fundo Social de Solidariedade de Cerquilho, conforme condições, quantidade das exigências estabelecidas neste instrumento.

| QTDE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTO |
|------|-----------------------------------|
| 800 | JOGOS DE CADEIRAS MESAS PLASTICAS |

- 1.2 Os bens e serviços, objeto deste documento, deverão ser entregues e instalados e após retirados (conforme o caso) sem ônus de entrega/instalação, de acordo com a solicitações do Secretaria Municipal de Esportes, sendo o local de entrega no Centro de Eventos de Cerquilho localizado na Av. Pres. Washington Luíz, 1250 Recanto do Sol, Cerquilho SP, 18523-220, acompanhando sua execução e entrega aos interessados 72 (setenta e duas) horas antes da data do evento.
- 1.3 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.4 A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.5 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: 24/05/2024 às 11h00 horas

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quaro) horas, apresente os seguintes



Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquilho.sp.gov.br

documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCESP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso e ou Autorização do Órgão competente para o exercício das atividades.

4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.
- 5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.
- 5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Informações: pelo telefone (15) 3284-4506 — Secretaria Municipal do Trabalho, no horário das 08h00min às 16h00min, nos dias úteis — Elaine ou Rafaella

Cerquilho, 21 de maio de 2024

Robson Albino Diretor de Compras e Licitações